

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares													
89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar													
Inciso III do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13										OGE 2014		R\$ 1,00	
Programa				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia		
Função / Subfunção													
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
Objetivo: Apoiar os contribuintes do FASPM no auxílio para construir, reformar e adquirir moradia.													
Produto: Contribuinte Beneficiado Qde.: 430 Un													
Total				11.928.360	0	0	5.253.511	1.700.000	4.974.849	0	0		
F - Fiscal S - Seguridade Social													
 Agenda Mínima													

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares									
89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar									
OGE 2014								R\$ 1,00	
FUNCIONAL PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
08.128.1331-6336 Realização de Capacitação do Servidor		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
08.302.1331-6338 Realização de Serviço de Assistência Social		8.253.511	0	0	4.753.511	1.700.000	1.800.000	0	0
08.482.1331-6513 Auxílio Moradia		3.174.849	0	0	0	0	3.174.849	0	0
28.846.0000-9025 Encargos com Benefícios		420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
Total		11.928.360	0	0	5.253.511	1.700.000	4.974.849	0	0

Fundo Estadual de Saúde

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Financiar, supletivamente, o Sistema Estadual de Saúde, especialmente os programas desenvolvidos ou coordenados pela Secretaria de Estado de Saúde, relacionados com a saúde individual e coletiva, ou ainda, os relativos ao meio ambiente.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13	
LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei n ° 5.740, de 16 de fevereiro de 1993.	Institui o Fundo Estadual de Saúde, na forma do art. 265, § 1º, da Constituição Estadual.
Lei n° 7.048, de 19 de outubro de 2007.	Dispõe sobre a criação de provimento efetivo do quadro de pessoal da SESPA e dá outras providências.